



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Ata de Registro de Preços n.º 013/24, de Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional (itens 1, 3, 5 e 9), firmada entre a empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira e a Justiça Federal do Paraná e órgãos participantes: CJF, TRF1, SJAC, TRF2, TRF3, SJSP, TRF6, UFMG e TRF5.

Pregão Eletrônico 014/24

P.A. da Licitação nº 0001304-92.2024.4.04.8003

Pelo presente instrumento, a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, Cabral, em Curitiba PR, CEP 80.540-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.420.123/0001-03, doravante denominada simplesmente **JUSTIÇA FEDERAL**, representada neste ato pela Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. Luciana da Veiga Oliveira, brasileira, magistrada, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.675.799-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 874.261.299-34, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 014/24**, RESOLVE registrar os preços da empresa, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, do Decreto n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

FORNECEDOR

EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 11.311.279/0001-40, com sede em São Paulo/SP, na Rua Maria José, 306, Bela Vista, CEP 01.324-010, e-mails licitacao@eunicelivros.com.br e licitacao2@eunicelivros.com.br, telefone (11) 3101-5816, representado neste ato por seu Procurador, Sr. Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 24.104.895-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 154.185.528-05, a seguir denominado FORNECEDOR.

I - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços do(s) item(ns) especificado(s) no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 014/24. O referido anexo, complementado com os dados da proposta da licitante e com os valores resultantes da licitação, passa a constituir o Anexo I desta Ata.

1.2. A cada solicitação, será emitido um novo instrumento de **CONTRATO**, nos termos da **Cláusula VII - Assinatura do Contrato**.

II - VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados por esta ata, os seguintes percentuais:

Itens	Descrição	Percentual	Valor Total Registrado (R\$)
1	Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional – CJF e TRF1	Desconto de 42,95 %	250.000,00
3	Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional – SJAC	Desconto de 38,90 %	10.000,00
5	Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional – TRF2, TRF3, SJSP, TRF6 e UFMG	Desconto de 42,95 %	383.410,00
9	Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional – TRF5	Desconto de 42,65 %	50.000,00

2.2. O valor total acima registrado refere-se à seguinte distribuição entre os órgãos participantes:

Unidade	Tipo de material	Valor registrado (caráter referencial)
CJF	Item 01 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	80.000,00
TRF1	Item 01 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	170.000,00
SJAC	Item 03 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	10.000,00
TRF2	Item 05 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	28.000,00
TRF3	Item 05 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	95.410,00
SJSP	Item 05 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	185.000,00
TRF6	Item 05 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	50.000,00
UFMG	Item 05 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	25.000,00
TRF5	Item 09 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	50.000,00

2.3. O quantitativo registrado poderá ser remanejado entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes deste Registro de Preços, nos termos do art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

2.4. Os valores registrados nesta Ata poderão ser utilizados por outros órgãos da Administração, mediante solicitação à JUSTIÇA FEDERAL, dirigida ao Gestor da Ata, e aceitação expressa por parte do FORNECEDOR.

2.4.1 As requisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens desta Ata.

2.4.2 O quantitativo total, decorrente de todas as adesões à presente Ata, não poderá exceder ao dobro da quantidade registrada para cada item.

2.5. Os valores registrados poderão ser alterados ou atualizados, conforme disposições contidas nos artigos 25 a 27 do Decreto 11.462/2023.

2.5.1 A JUSTIÇA FEDERAL, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, monitorará junto ao mercado os preços registrados. Caso seja constatada a superveniência de fato que induza à redução do custo do objeto registrado, a JUSTIÇA FEDERAL promoverá as devidas negociações com o FORNECEDOR, com vistas à adequação dos preços às novas condições mercadológicas então vigentes, sendo-lhe obrigatória a iniciativa quando se tratar de redução em relação aos preços registrados.

2.5.2 Havendo a convocação do FORNECEDOR para renegociar os preços e restando frustradas as tratativas para redução de valor, este será liberado dos compromissos assumidos em relação ao item;

2.5.2.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá, neste caso, convocar as empresas constantes do Cadastro de Reserva, respeitando-se a classificação, para renegociação dos preços registrados, sendo que os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos.

2.5.3 Quando o preço de mercado estiver superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a JUSTIÇA FEDERAL poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, ainda, se a comunicação ocorrer antes do envio do pedido ao FORNECEDOR.

2.5.3.1 Neste caso, a JUSTIÇA FEDERAL poderá convocar as empresas constantes do Cadastro de Reserva, respeitando-se a classificação, para negociação referente à manutenção dos preços inicialmente registrados, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos caso a negociação seja infrutífera.

III - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

IV - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Realizar o fornecimento cumprindo todas as obrigações relacionadas ao objeto da prestação, nos termos e prazos estipulados, de acordo com o constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/24e seus Anexos, na proposta apresentada e nos termos deste contrato, com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes, sendo vedada sua subcontratação.

4.2. Efetuar a entrega dos materiais nos prazos estipulados no Anexo I – Termo de Referência. Quaisquer dúvidas que surgirem com relação à execução do fornecimento poderão ser sanadas através do telefone (41) 3210-1550 ou e-mail biblioteca@jfpr.jus.br.

4.3. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. No caso de bens importados, comprovar, no momento da entrega do objeto, a origem dos bens oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sendo que a não apresentação desta documentação poderá caracterizar total inexecução dos compromissos assumidos.

4.5. É vedado ao FORNECEDOR promover qualquer utilização de dados pessoais, que obtenha em razão da execução dos serviços, não consentida ou fora dos limites do contrato, em conformidade ao que determina a

4.6. Caso o FORNECEDOR não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Cláusula XXII - Penalidades do Contrato, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.7. Caso o faturamento do objeto desta Ata de Registro de Preços seja feito pela matriz ou filial, conforme o caso, informar à JUSTIÇA FEDERAL, previamente à assinatura do Contrato, o número do CNPJ pelo qual se dará o faturamento.

V - OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

5.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

5.2. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

5.3. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, as irregularidades ocorridas em relação à execução da presente CONTRATAÇÃO, assim como a aplicação de eventual multa, nos termos da Cláusula XXII - Penalidades do Contrato.

VI - CONDIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTA ATA

6.1. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e dentro do prazo de vigência desta Ata, a JUSTIÇA FEDERAL poderá emitir Nota de Empenho, a qual será o meio hábil para formalização da relação de pactuada.

6.1.1 Para firmação do compromisso, configurado pelo recebimento da Nota de Empenho, o FORNECEDOR será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, confirmar o recebimento da referida Nota de Empenho, que lhe será encaminhada por meio eletrônico.

6.1.1.1 Como condição para o recebimento da Nota de Empenho, o FORNECEDOR deverá manter as mesmas condições que o habilitaram na licitação.

6.2. O não recebimento da Nota de Empenho no prazo definido no subitem 6.1.1 acima caracterizará a hipótese de inadimplemento total obrigação em relação ao item requisitado pela JUSTIÇA FEDERAL.

6.3. Se o FORNECEDOR se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou houver cancelamento do registro do FORNECEDOR ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto 11.462/2023, poderão ser convocados os demais fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação.

VII - ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. A cada nova solicitação efetuada pela JUSTIÇA FEDERAL, o FORNECEDOR será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

7.1.1 O Contrato será disponibilizado para assinatura em meio eletrônico, através do SEI - Sistema Eletrônico de Informação do TRF4, devendo o FORNECEDOR assiná-lo, no prazo acima estipulado;

7.1.2 Após a assinatura pela Direção do Foro, o FORNECEDOR poderá consultar e salvar o arquivo digital, com ambas assinaturas, através do mesmo sistema;

7.2. A não assinatura do Contrato no prazo definido no item 7.1 acima, sujeitará o FORNECEDOR à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do objeto que lhe foi solicitado;

VIII - REAJUSTE

8.1. Devido às características da presente contratação, por tratar-se de registro de percentuais incidentes sobre os preços dos materiais bibliográficos, não é possível o reajuste dos valores desta contratação.

IX - GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação desta Ata por parte da JUSTIÇA FEDERAL, serão efetuados por intermédio de sua Gestora e Fiscal – Supervisora da Seção de Biblioteca, e órgãos participantes deste Registro de Preços, que poderá ser contatado através do telefone (41) 3210-1551 ou e-mail biblioteca@jfpr.jus.br, o qual tem autoridade para exercer, em nome da Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, principalmente quanto aos procedimentos a serem desencadeados externa e internamente com vistas:

9.1.1 Ao recebimento do pedido devidamente autorizado pela autoridade competente, à solicitação de emissão de Notas de Empenho e lavratura de contratos, obtenção de assinaturas, publicações, bem como o controle de vigência desta Ata e do(s) contrato(s) dela decorrentes;

9.1.2 A centralizar o processo de comunicação entre a JUSTIÇA FEDERAL e fornecedores;

9.1.3 A conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de eventuais penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;

9.1.4 Ao controle dos preços registrados e dos quantitativos requisitados.

9.1.5 A orientar outros órgãos da Administração quanto aos procedimentos necessários à adesão aos preços registrados nesta Ata, gerenciando suas solicitações.

9.1.6 À conformidade do fornecimento/execução do objeto e disposições desta Ata com as exigências e condições contidas no Edital e seus anexos;

X - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O gerenciador cancelará o registro do FORNECEDOR quando este:

10.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

10.1.2 Não confirmar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu envio, sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º do Decreto nº 11.462/2023;

10.1.4 Sofrer sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Caso a empresa tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar e esta penalidade não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a JUSTIÇA FEDERAL poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento do registro do FORNECEDOR será formalizado por despacho, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2.1 O cancelamento do registro do FORNECEDOR não implica em cancelamento dos preços registrados, sendo que a JUSTIÇA FEDERAL poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para fornecimento do objeto licitado.

10.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela JUSTIÇA FEDERAL, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 Por razões de interesse público devidamente comprovadas e justificadas;

10.3.2 Quando os preços registrados se apresentarem incompatíveis aos praticados no mercado, e não houver êxito nas negociações para adequação dos valores praticados, conforme disposto no § 3º do art. 26 e § 4º do art. 27 do Decreto 11.462/2023.

10.3.3 A pedido do FORNECEDOR, mediante solicitação por escrito e comprovação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Este instrumento não obriga a JUSTIÇA FEDERAL a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição dos materiais cujos preços estão registrados nesta Ata, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições em relação àquelas obtidas na licitação.
- 11.2.** Todas as comunicações, solicitações, notificações ou intimações da Administração decorrentes desta contratação, serão feitas pessoalmente ou encaminhadas via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo FORNECEDOR, especificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços, considerando-se recebida pelo destinatário/interessado, para todos os efeitos legais, na data da ciência, quando feita pessoalmente, ou no primeiro dia útil seguinte ao do envio da mensagem eletrônica.
- 11.3.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços o registro dos fornecedores que aceitaram participar do Cadastro de Reserva, nos termos do art. 18 do Decreto 11.462/2023.
- 11.4.** A execução do presente instrumento será regida pelas disposições contidas nas Leis nº 14.133/2021, 8.078/90, no Decreto 11.462/2023, e legislação complementar.
- 11.5.** Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Curitiba para dirimir questões oriundas desta contratação.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO* PARA AS BIBLIOTECAS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O ANO 2024

*Por materiais bibliográficos compreendem-se livros, obras de referência, periódicos, CD-ROM, DVDs e publicações oficiais (Resolução CJF nº 384, de 05 de julho de 2004 art.1º, § 1º.)

I. OBJETO

Contratação de fornecedores (livrarias, editoras, distribuidoras ou outras empresas especializadas) para fornecimento, de forma parcelada, no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato, mediante solicitações periódicas formuladas pelos setores requisitantes, de **material bibliográfico** em diferentes suportes, nos termos e condições estabelecidas neste Instrumento e nos quantitativos máximos registrados a seguir:

TABELA 1 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

Tipo de material	Descrição do material bibliográfico	Região
------------------	-------------------------------------	--------

Item 01 Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	· Doutrina jurídica em geral. · Códigos Jurídicos Anotados, Comentados ou Interpretados, Constituições Anotadas, Comentadas ou Interpretadas. Coletâneas ou Consolidações de Legislação diversas Comentadas, Anotadas ou Interpretadas, inclusive Vade-Mécum (gerais ou especializados). · Material bibliográfico de quaisquer outras áreas, especialmente de Medicina, Odontologia, Psicologia e da área de Ciências da Saúde; Informática e Tecnologia da Informação; Recursos Humanos, Gestão de Pessoas e Administração; Finanças, Controle Interno, Documentação e Informação.	CJF TRF1
Item 02 Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	· Doutrina jurídica em geral. · Material bibliográfico de quaisquer outras áreas, especialmente de Medicina, Odontologia, Psicologia e da área de Ciências da Saúde; Informática e Tecnologia da Informação; Recursos Humanos, Gestão de Pessoas e Administração; Finanças, Controle Interno, Documentação e Informação.	CJF TRF1
Item 03 Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	· Doutrina jurídica em geral. · Códigos Jurídicos Anotados, Comentados ou Interpretados, Constituições Anotadas, Comentadas ou Interpretadas. Coletâneas ou Consolidações de Legislação diversas Comentadas, Anotadas ou Interpretadas, inclusive Vade-Mécum (gerais ou especializados). · Material bibliográfico de quaisquer outras áreas, especialmente de Medicina, Odontologia, Psicologia e da área de Ciências da Saúde; Informática e Tecnologia da Informação; Recursos Humanos, Gestão de Pessoas e Administração; Finanças, Controle Interno, Documentação e Informação.	SJAC
Item 04 Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	· Doutrina jurídica em geral. · Material bibliográfico de quaisquer outras áreas, especialmente de Medicina, Odontologia, Psicologia e da área de Ciências da Saúde; Informática e Tecnologia da Informação; Recursos Humanos, Gestão de Pessoas e Administração; Finanças, Controle Interno, Documentação e Informação.	SJAC

Item 05 Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	· Doutrina jurídica em geral. · Códigos Jurídicos Anotados, Comentados ou Interpretados, Constituições Anotadas, Comentadas ou Interpretadas. Coletâneas ou Consolidações de Legislação diversas Comentadas, Anotadas ou Interpretadas, inclusive Vade-Mécum (gerais ou especializados). · Material bibliográfico de quaisquer outras áreas, especialmente de Medicina, Odontologia, Psicologia e da área de Ciências da Saúde; Informática e Tecnologia da Informação; Recursos Humanos, Gestão de Pessoas e Administração; Finanças, Controle Interno, Documentação e Informação.	TRF2 TRF3 SJSP TRF6 UFMG
Item 06 Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	· Doutrina jurídica em geral. · Material bibliográfico de quaisquer outras áreas, especialmente de Medicina, Odontologia, Psicologia e da área de Ciências da Saúde; Informática e Tecnologia da Informação; Recursos Humanos, Gestão de Pessoas e Administração; Finanças, Controle Interno, Documentação e Informação.	TRF2 TRF3 SJSP TRF6 UFMG
Item 07 Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	· Doutrina jurídica em geral. · Códigos Jurídicos Anotados, Comentados ou Interpretados, Constituições Anotadas, Comentadas ou Interpretadas. Coletâneas ou Consolidações de Legislação diversas Comentadas, Anotadas ou Interpretadas, inclusive Vade-Mécum (gerais ou especializados). · Material bibliográfico de quaisquer outras áreas, especialmente de Medicina, Odontologia, Psicologia e da área de Ciências da Saúde; Informática e Tecnologia da Informação; Recursos Humanos, Gestão de Pessoas e Administração; Finanças, Controle Interno, Documentação e Informação.	TRF4 SJPR SJRS SJSC
Item 08 Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	· Doutrina jurídica em geral. · Material bibliográfico de quaisquer outras áreas, especialmente de Medicina, Odontologia, Psicologia e da área de Ciências da Saúde; Informática e Tecnologia da Informação; Recursos Humanos, Gestão de Pessoas e Administração; Finanças, Controle Interno, Documentação e Informação.	TRF4 SJPR SJRS SJSC

Item 09 Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	· Doutrina jurídica em geral. · Códigos Jurídicos Anotados, Comentados ou Interpretados, Constituições Anotadas, Comentadas ou Interpretadas. Coletâneas ou Consolidações de Legislação diversas Comentadas, Anotadas ou Interpretadas, inclusive Vade-Mécum (gerais ou especializados). · Material bibliográfico de quaisquer outras áreas, especialmente de Medicina, Odontologia, Psicologia e da área de Ciências da Saúde; Informática e Tecnologia da Informação; Recursos Humanos, Gestão de Pessoas e Administração; Finanças, Controle Interno, Documentação e Informação.	TRF5
Item 10 Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	· Doutrina jurídica em geral. · Material bibliográfico de quaisquer outras áreas, especialmente de Medicina, Odontologia, Psicologia e da área de Ciências da Saúde; Informática e Tecnologia da Informação; Recursos Humanos, Gestão de Pessoas e Administração; Finanças, Controle Interno, Documentação e Informação.	TRF5

TABELA 2 - VALORES DE REFERÊNCIA PARA CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE

Unidade		Tipo de material	Valor registrado (caráter referencial)
CJF	Item 01 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional		80.000,00
	Item 02 – Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação		4.000,00
TRF 1	Item 01 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional		170.000,00
	Item 02 – Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação		8.500,00
	Item 03 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional		10.000,00

SJAC		
	Item 04 – Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	1.000,00
TRF2	Item 05 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	28.000,00
	Item 06 – Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	1.400,00
TRF3	Item 05 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	95.410,00
	Item 06 – Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	5.000,00
SJSP	Item 05 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	185.000,00
	Item 06 – Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	5.000,00
TRF6	Item 05 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	50.000,00
	Item 06 – Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	2.500,00
UFMG	Item 5 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	25.000,00
	Item 6 – Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	25.000,00
TRF4	Item 07 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	120.000,00
	Item 08 – Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	5.000,00
SJPR	Item 07 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	400.000,00
	Item 08 – Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	5.000,00

SJRS	Item 07 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	100.000,00
	Item 08 – Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	5.000,00
SJSC	Item 07 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	30.000,00
	Item 08 – Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	1.500,00
TRF5	Item 09 – Material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional	50.000,00
	Item 10 – Material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação	2.500,00

TABELA 3 – VALORES TOTAIS A SEREM DESPENDIDOS PARA CADA ITEM

ITEM	Materiais bibliográficos disponíveis no mercado nacional	ITEM	Materiais bibliográficos adquiridos somente por meio de importação
1	R\$ 250.000,00	2	R\$ 12.500,00
3	R\$ 10.000,00	4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 383.410,00	6	R\$ 38.900,00
7	R\$ 650.000,00	8	R\$ 16.500,00
9	R\$ 50.000,00	10	R\$ 2.500,00

II. JUSTIFICATIVA

As Bibliotecas da Justiça Federal apoiam o trabalho dos seus magistrados e servidores, subsidiando as Unidades Judiciárias e Administrativas, efetuando pesquisas de doutrina, utilizando-se de recursos eletrônicos, bases de dados *online* e acervos disponíveis, estruturando e propiciando acesso rápido e eficaz às informações.

Para tanto, urge acompanhar a grande produção jurídica do mercado editorial. Atualmente, existe uma abundante produção de informação jurídica tanto de atos normativos de hierarquia superior e inferior, de jurisprudência, quanto de doutrina em forma de artigos ou livros.

Há também uma constante aceleração de mudanças nas leis, emendas constitucionais, decretos e, por consequência, desatualização e obsolescência das publicações até então vigentes.-

Surgem também novas formas de interpretação dessas normas que são registradas primeiramente através da jurisprudência e posteriormente refletidas na forma de novas produções intelectuais.

Para que a Biblioteca possa acompanhar essa evolução e atender de forma célere os magistrados e servidores há necessidade de atualizar e complementar de forma racional os acervos, buscando exaustivamente novas publicações, utilizando-se de processos de seleção cada vez mais criteriosos.

Com isso disponibilizar-se-á, de forma rápida, segura e atualizada, material pertinente às áreas do conhecimento afetas à competência da Justiça Federal e áreas jurídicas afins, auxiliando magistrados e servidores, além de propiciar aos usuários externos (advogados, estagiários, voluntários, estudantes e público interessado em geral), informação e conhecimento especializado, cumprindo com parte de sua responsabilidade social.

Sendo assim e obedecendo a legislação vigente, propõe-se, via procedimento licitatório compatível, a exemplo do que ocorreu em anos anteriores, a contratação de fornecedores (Livrarias, Editoras, Distribuidoras ou outras empresas especializadas) para fornecimento de material bibliográfico.

III. ESTIMATIVA

A aquisição é estimada na ordem de R\$ 1.343.410,00 para material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional; e, R\$ 71.400,00 para material bibliográfico de procedência estrangeira, não disponível do Brasil, adquirido somente por meio de importação.

IV. DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

Será selecionado um vencedor para cada item de material bibliográfico, obedecido ao disposto no presente Instrumento.

Caberá ao(s) fornecedor(es):

4.1 Encaminhar à unidade contratante sempre a última edição publicada da(s) obras(s), mesmo tendo sido solicitada edição anterior;

4.2 Entregar o objeto requisitado devidamente acondicionado em embalagem apropriada e revestido das características e especificações contidas no sítio (página da internet) da editora ou no respectivo catálogo. O objeto deverá ser entregue separado por Requisição de Material Bibliográfico (RMB), agrupados por editora, e cada volume de entrega deverá identificar a Nota Fiscal correspondente.

4.3 Entregar os livros solicitados no endereço da contratante de acordo com o seguinte procedimento:

4.3.1 A contratante encaminhará requisição de fornecimento por escrito, preferencialmente por correio eletrônico (*e-mail*), podendo ser encaminhada à Contratada por via postal ou outro, indicando, além de outros dados que julgue necessários, autoria, título e editora.

4.3.2 A contratada deverá encaminhar, em até 4 (quatro) dias úteis, orçamento dos itens solicitados juntamente com a comprovação dos preços de capa;

4.3.2.1 O orçamento deverá conter o preço de capa de cada item e valor com o desconto aplicado;

4.3.2.2 Deverá ser encaminhado um arquivo contendo o *print*, extraído do *site* da editora, de cada item solicitado comprovando o preço de capa informado no orçamento, devendo cada imagem ser identificada com o título da obra e autor (**Anexo IA - Modelo de comprovação de preços de capa das editoras**);

4.3.2.3 Caso a editora não disponibilize o preço em sua página eletrônica, a Contratada poderá valer-se de outros *sites* na internet, de contatos com livrarias, distribuidores ou representantes comerciais para obter

parâmetro do preço praticado no mercado, indicando-o na requisição de fornecimento e enviando o *print* do preço praticado em 3 (três) livrarias.

4.3.3 A(s) empresa(s) será(ão) liberada(s) do compromisso de fornecimento e de qualquer penalidade no caso de obra que, embora solicitada e cotada, esteja esgotada, mediante a apresentação de carta da editora, que comprove o esgotamento.

4.3.3.1 A carta de esgotamento deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

4.3.4 O contrato deverá ser assinado em até 5 (cinco) dias úteis. Após assinatura do contrato e tendo sido efetuado previamente o pedido de fornecimento de que trata o item 4.3.1, a Contratada deverá entregar, em dia útil, os quantitativos requisitados pela unidade contratante, no endereço de entrega correspondente ao órgão contratante, conforme listado no Anexo IB.

4.3.4.1 O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, para os livros nacionais e de até 90 (noventa) dias corridos para os livros importados, contados da assinatura do contrato.

4.3.4.1.1 Esses prazos poderão ser dilatados até a data de disponibilidade no mercado, no caso de obras em vias de nova publicação. Tal situação deverá ser devidamente informada e comprovada pelo fornecedor, de posse de documento expedido pela Editora de origem, tendo em vista o interesse da Administração na aquisição de obras mais recentes.

4.4 O recebimento do material será efetuado pelo órgão requisitante, que verificará a compatibilidade entre o material recebido e as disposições do pedido, conforme a Nota de Empenho pertinente e requisição a ela vinculada. Materiais dissonantes às referidas disposições serão recusados.

4.4.1 O órgão requisitante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para análise do material e verificação da conformidade com a requisição.

4.4.2 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) efetuar, a qualquer tempo e sem custos adicionais, a substituição dos exemplares dos materiais bibliográficos que apresentarem quaisquer defeitos físicos de encadernação, de editoração ou outros de qualquer natureza que impeçam ou prejudiquem a sua regular utilização física ou de conteúdo. Tal avaliação deverá ser feita pelo(a) bibliotecário(a) supervisor(a) da Biblioteca. O prazo para a referida substituição será de 60 (sessenta) dias, contados da data de comunicação do fato pelo órgão requisitante ou, se verificada na hora da conferência do material, a contar da data de recebimento dos livros.

4.4.3 As despesas relativas à devolução dos materiais bibliográficos, quando recusados, correrão por conta da Contratada.

4.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) executar o fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão requisitante, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada na licitação;

4.6 A Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/21;

4.8 A(s) contratada(s) deverá(ão) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e frete resultantes de cada fornecimento;

4.8.1 A(s) empresa(s) deverá(ão) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos livros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão requisitante;

4.8.2 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), por fim, proceder à busca e à remessa de documentos relativos a cada pedido efetuado por intermédio de seus prepostos.

V. EXPECTATIVA DE RESULTADOS

5.1 Acesso permanente aos últimos lançamentos das editoras na área jurídica.

VI. PROPOSTA

6.1 O critério a ser utilizado para a classificação das propostas no item 01 será **MAIOR DESCONTO**;

6.2 O critério a ser utilizado para a classificação das propostas no item 02 será **MAIOR DESCONTO OU MENOR ACRÉSCIMO**;

6.2.1 O percentual de julgamento corresponde ao resultado da soma de 100% (cem por cento), **MENOS O DESCONTO**, ou **MAIS O PERCENTUAL ÚNICO DE ACRÉSCIMO OFERECIDO**, onde 100% corresponde ao valor de capa do material informacional;

6.2.2 O percentual de acréscimo oferecido deverá incidir sobre os preços unitários constantes das faturas ou invoice do editor ou do distribuidor estrangeiro e deverá ser limitado a duas casas decimais.

6.3 Para critério de julgamento das propostas, deverá ser ofertado um **percentual** (acréscimo ou desconto), a ser aplicado sobre o valor do material bibliográfico a ser fornecido. No **COMPRAS.GOV.BR**, este percentual deverá ser aplicado sobre o valor de R\$ 100,00, para se obter o valor final da proposta. Exemplos:

- Acréscimo de 5% sobre o valor do material bibliográfico:
cadastrar o valor da proposta como R\$ 105,00
- Desconto de 10% sobre o valor do material bibliográfico:
cadastrar o valor da proposta como R\$ 90,00

O mesmo valor deverá ser cadastrado tanto no campo "valor unitário" como no campo "valor total".

VII. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O material será adquirido de forma parcelada no período 12 meses.

Letícia de Castro Silva

Bibliotecária



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA**,
Usuário Externo, em 21/06/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA, Juíza Federal**
Diretora do Foro, em 24/06/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7268959** e o código
CRC **ADB0FE58**.

0001304-92.2024.4.04.8003

7268959v3